



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº. 1329 DE 27 DE AGOSTO DE 2010

"Dispõe sobre horário de funcionamento especial, e dá outras providências".



FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado horário de funcionamento especial nos órgãos do Poder Executivo Municipal, nos dias que menciona, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, conforme abaixo especifica:

I – No dia 06 (SEIS) de setembro de 2010, segunda-feira, fica instituído ponto facultativo nos órgãos da administração pública do Poder Executivo Municipal;

II – As horas não trabalhadas deverão ser compensadas posteriormente, por cada servidor, de acordo com as necessidades de cada órgão do Poder Executivo Municipal;

III – Caberá aos dirigentes dos órgãos do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Registre-se

Publique-se

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra.